



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Decreto nº168, de 11/092025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar em Despesas Orçamentárias do Convênio nº 950814/2023, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Pouso Alto, com a finalidade de Construir Adutora, Reservar e Distribuir Água na Sede do Município e dá outras providências.

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 783, de 11/09/2025:

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 204.859,72 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme especificação abaixo:

02.07.00 – 17.511.0008 - 1.057 – 4.4.90.51.00 – Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município..... R\$ 204.859,72
(duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Fonte de Recurso: 2700000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 1º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, inciso I, da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos nº 2700000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ R\$ 204.859,72 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação de convênio, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.054.955,15 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), conforme especificação abaixo:

02.07.00 – 17.511.0008 - 1.057 – 4.4.90.51.00 – Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município..... R\$ 1.054.955,15
(um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Fonte de Recurso: 1700000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União).

Art. 4º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 3º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, resultantes do excesso de arrecadação de convênio na fonte de recurso nº 1700000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 1.054.955,15 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 738.090,81 (setecentos e trinta e oito mil, noventa reais e oitenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

02.07.00 – 17.511.0008 - 1.057 – 4.4.90.51.00 – Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município..... R\$ 738.090,81 (setecentos e trinta e oito mil, noventa reais e oitenta e um centavos).

Fonte de Recurso: 1700000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União).

Art. 6º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 5º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, no valor de R\$ 738.090,81 (setecentos e trinta e oito mil, noventa reais e oitenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

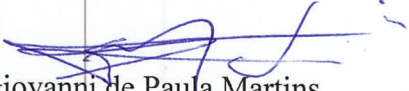
02.07.00 – 26782.0008 - 1.033 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação e Obras Complementares R\$ 738.090,81 (setecentos e trinta e oito mil, noventa reais e oitenta e um centavos).

Fonte de Recurso: 1700000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 11 de setembro de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Giovanni de Paula Martins
Secretário do Gabinete